Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? da formula?o de um conv?io entre a Secretaria Municipal de Educa?o e o Governo do Estado do Paran? tome provid?cias no sentido de viabilizar a instala?o do ensino m?io (1ª a 3ª s?ies) no Distrito de Porto Mendes, podendo o mesmo funcionar junto ao Col?io Estadual Porto Mendes.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize a Secretaria Municipal de Educa?o a elaborar projeto e formular conv?io com o Governo do Estado do Paran? atrav? da Secretaria Estadual de Educa?o, visando a instala?o do ensino m?io (1ª a 3ª) no Distrito de Porto Mendes.

Infelizmente, ao completarem a 8ª s?ie do ensino fundamental, os alunos que residem tanto no Distrito de Porto Mendes como no Distrito de Bom Jardim precisam todos os dias utilizar o transporte escolar para irem e voltarem de suas escolas, localizadas na sede urbana do Munic?io de Marechal C?dido Rondon. Tal fato gera custo e, principalmente, tempo perdido no deslocamento.

Se o Munic?io viabilizar o projeto e o Estado liberar para utiliza?o a estrutura do Col?io Estadual Porto Mendes, estar?disponibilizando o acesso ao ensino m?io para dezenas de alunos que residem tanto em Porto Mendes quanto em Bom Jardim, gerando sens?el melhora na qualidade de vida e at?mesmo de aprendizado, pois o tempo perdido diariamente no deslocamento para a sede poderia ser utilizado para estudo das mat?ias, por parte dos pr?rios alunos.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sess?s, em 30 de Novembro de 2009.

ITO DARI RANNOV
Vereador